



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 284/2026/CEE-CEPS

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 284/26, DE 18 DE MAIO DE 2026

Mantém o Reconhecimento do Centro Educacional de Jovens e Adultos Carlos Drummond de Andrade, em Cerejeiras, com a oferta dos Cursos de Suplência do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª e do Ensino Médio Seriado Semestral, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 014/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 0029.036789/2026-66 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 18 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento do Centro Educacional de Jovens e Adultos Carlos Drummond de Andrade, em Cerejeiras, com a oferta dos Cursos de Suplência do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª e do Ensino Médio Seriado Semestral, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. O Reconhecimento de que trata o *caput* deste artigo foi concedido pelo Parecer n.º 134/00-CEE/RO e Resolução n.º 134/00-CEE/RO, e pelo Parecer n.º 037/12-CEE/RO e Resolução n.º 1063/12-CEE/RO,

Art. 2º Revogar o Reconhecimento do Centro Educacional de Jovens e Adultos Carlos Drummond de Andrade, em Cerejeiras, com a oferta dos Cursos de Educação Geral, e Pró Formação, com Habilitação em Magistério, constantes do Parecer n.º 134/00-CEE/RO e da Resolução n.º 134/00-CEE/RO.

Art. 3º Determinar ao Centro Educacional de Jovens e Adultos Carlos Drummond de Andrade, em Cerejeiras, e a sua mantenedora, o cumprimento do item 3 do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 014/26, com a apresentação de cópias dos correspondentes documentos

comprobatórios no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 21/09/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 06/10/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75901335** e o código CRC **1F3E84B1**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.036789/2026-66

SEI nº 75901335